



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO

Em 17/12/01

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 1538 /2001** 2001.  
(DA SRA. DEPUTADA MARIA JOSE MANINHA).

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CESS.

Em 17, 12, 01.

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

“SUGERE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS SENTIDO DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO INCRA 7, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA”.

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**

Com base no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa envie esforços junto a Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal, para que a mesma adote providências no sentido de viabilizar transporte dos estudantes residentes na área rural de Brazlândia, localidade denominada Incra 7.

**JUSTIFICAÇÃO**

Inúmeros estudantes da rede pública de ensino, moradores na área rural, INCRA 7, Brazlândia, encontram-se prejudicados devido a ausência de um meio de transporte regular, única forma possível para que os mesmos possam freqüentar normalmente as aulas.

DEPUTADA MARIA JOSE MANINHA  
PT/DF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 1538/01  
Fls. 01 RITA